



DECRETO Nº. 187/2022

Súmula:- Recepção o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022 que revoga a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial em ambientes fechados, conforme especifica.

PUBLICADO

DATA: 31 de março de 2022

EDIÇÃO: 9233 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022 que desobriga o uso de máscara facial de proteção individual em ambientes fechados no Estado do Paraná;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:-

Art. 1º Recepção o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022 que promove alterações no Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022, que estabelece medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de março de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

